

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### PORTARIA Nº 711/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

*"Nomeia membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e, ainda, consubstanciado na Lei Municipal nº 1.068, de 22 de março de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros titulares e suplentes **substitutos** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, como sendo:

#### **I – Representantes do Executivo Municipal**

TITULAR: **ANANDA BATISTA DE SOUSA**

CPF: 090.554.685-76 RG: 908.431-2 SSP/SE  
END. RUA ANTÔNIO COSTA LIMA, 101, CONVENIÊNCIA  
ITABAIANINHA/SE

SUPLENTE: (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### IX - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: **ERENILDES SANTOS MENEZES DOS ANJOS**  
CPF: 005.190.855-74      RG: 1.484.454 SSP/SE  
END. RUA CAPITÃO FONTES, 938  
ITABAIANINHA/SE

SUPLENTE: **GABRIEL ALVES DOS SANTOS**  
CPF: 079.620.605-81      RG: 37091492 SSP/SE  
END: POVOADO PILÕES, 12  
ITABAIANINHA/SE

**Art. 2º** - Os membros titulares e suplentes substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB exercerão os seus mandatos até o término do mandato quadriênio 2023/2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>